

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 133

Poder Legislativo

Recife, sábado, 26 de agosto de 2006

# Desfibrilador em locais públicos e privados

## Substitutivo amplia a obrigatoriedade do uso de equipamento

FERNANDO SILVA

Locais públicos ou privados onde circulem, diária ou periodicamente, mais de duas mil pessoas serão obrigados a disponibilizar desfibriladores externos automáticos. O aparelho é usado para ressuscitar pessoas em casos de parada cardíaca. A medida está prevista no Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) da Alepe, ao Projeto de Lei nº 1291/06, do deputado Raimundo Pimentel (PSDB).

A iniciativa, aprovada em primeira discussão no Plenário, no último dia 22, também será válida para viaturas de resgate e ambulâncias que não

**Funcionários também deverão ser capacitados para agir em caso de emergência**

dispõem de desfibrilador convencional. A proposta ainda revoga a Lei nº 12.882, de 20 de setembro de 2005. Pela legislação anterior, o aparelho deveria estar disponível apenas em casas de espetáculos, estádios de futebol e ginásio de esportes.

O substitutivo da CCLJ determina, ainda, que os locais devem garantir ao paciente pronto e eficaz atendimento, como estabelece o Conselho Nacional de

Ressuscitação, promovendo, inclusive, a capacitação de pelo menos 30% dos funcionários. A não-instalação do equipamento no prazo previsto implicará multa e até interdição do estabelecimento.

"As pessoas têm mais chances de sobrevivência se passarem pelo processo de desfibrilação, que restaura os batimentos cardíacos poucos minutos após a parada cardíaca", explicou Raimundo Pimentel. A matéria será votada em segunda discussão nos próximos dias. A nova lei prevê um prazo de 90 dias, a partir da publicação, para que sejam cumpridas as determinações.



DIVULGAÇÃO



**PRECAUÇÃO -** Pimentel, autor da proposta, diz que objetivo é assegurar atendimento rápido não apenas em estádios ou casa de espetáculos, mas onde exista grande concentração de pessoas

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 6550/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1.371/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.371/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 103, de 08 de agosto de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho.

A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco ceder ao Município de Jaboatão dos Guararapes o direito de uso de imóvel sua propriedade, localizado na Praça General Dantas Barreto, nº 17, naquele município. Segundo a mensagem governamental, no imóvel cedido será instalada a sede do Sindicato dos Mototaxistas de Pernambuco, "na qual se realizarão cursos de trânsito visando a proporcionar aos participantes o enraizamento de uma atitude favorável à adoção de comportamentos seguros na condução, promover a análise e reflexão sobre as mais frequentes condições e fatores geradores de acidentes, bem como uma informação atualizada sobre o Código de Trânsito Brasileiro, tudo objetivando à manutenção da incolumidade física dos condutores e pedestres, além de atender aos associados da entidade".

Findo o prazo de vigência, estipulado para 04(quatro) anos, a renovação para novo período somente dar-se-á através de lei específica, conforme prevê o § 2º do artigo 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

O imóvel considerado, cedido gratuitamente, deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A proposição analisada atende aos dispositivos constitucionais, particularmente o artigo 4º, §§ 1º e 2º da Carta Magna do Estado. Por outro lado, não foram observados conflitos com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias.

Dessa maneira, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.371/2006.

Manoel Ferreira  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.371/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,  
 em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

### Parecer N° 6551/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.373/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de 03 (três) áreas de imóvel público, mediante prévias licitações, nos termos do artigo 2º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.373/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 105, de 08 de agosto de 2006, assinada pelo Governador do Estado José Mendonça Bezerra Filho. A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de

Pernambuco ceder a particular, com ônus, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso de 03 (três) áreas do imóvel de sua propriedade, situado na BR 232, Km 8,3, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, cujas medidas são, respectivamente, 10,20 m² (dez vírgula vinte metros quadrados), 13,64 m² (treze vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e 93,72 m² (noventa e três vírgula setenta e dois metros quadrados).

Segundo a mensagem governamental, nas áreas cedidas serão, prestados, **exclusivamente**, os serviços de fornecimento de alimentos, venda de artigos e apetrechos militares, e, finalmente, de barbearia, todos voltados para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP.

As concessões de uso objeto desta Lei serão instrumentalizadas por intermédio de contratos de concessão de uso, a serem necessariamente precedidos de licitação, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório respectivo, exclusivamente para os fins especificados no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á por lei específica.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A proposição analisada atende aos dispositivos constitucionais, particularmente o artigo 4º, §§ 1º e 2º, em combinação com artigo 15, inciso IV, da Carta Magna do Estado. Saliente-se também a obediência ao previsto pelo artigo 2º da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Por outro lado, não foram observados conflitos com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias.

Dessa maneira, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.373/2006.

Manoel Ferreira  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.373/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,  
 em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

### Parecer N° 6552/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.374/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

#### 1. HISTÓRICO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.374/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 106, de 08 de agosto de 2006, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco José Mendonça Bezerra Filho. A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco efetuar a concessão de direito de uso imóvel, de sua propriedade, a particular, a título oneroso, por prazo de até 4 (quatro) anos. O imóvel em consideração possui área total de 21m², localiza-se na Rua Dom Bosco, nº 1002, Boa Vista, nesta Capital. Nele serão exclusivamente prestados os serviços de fornecimento de alimentos ao Batalhão de Polícia de Radiopatrulha – BPRP, sob a administração da Polícia Militar de Pernambuco.

De acordo com o artigo 3º da proposição, a concessão de uso será instrumentalizada por intermédio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão. Fica assegurado que, findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A alienação de imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências

da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, em combinação com o artigo 15, inciso IV; Em vista do exposto, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.374/2006, originado do Poder Executivo.

Manoel Ferreira  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.374/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,  
 em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

### Parecer N° 6553/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.375/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

#### 1. HISTÓRICO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.375/2006, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 107, de 08 de agosto de 2006, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco José Mendonça Bezerra Filho. A matéria pretende colher autorização legislativa para o Estado de Pernambuco ceder ao Instituto Histórico de Jaboatão, a título gratuito, o direito de uso de imóvel de sua propriedade, antigo prédio da Cadeia Pública, localizado à Rua Desembargador Henrique Capitulino, s/nº, Centro, Município de Jaboatão dos Guararapes. O prédio considerado será destinado a sediar o Instituto Histórico de Jaboatão.

De acordo com o artigo 3º da proposição, o imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos. Fica assegurado que, findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A alienação de imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, em combinação com o artigo 15, inciso IV; Em vista do exposto, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.375/2006, originado do Poder Executivo.

Roberto Leandro  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.375/2006, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Roberto Leandro.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.**

### Parecer N° 6554/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1376/06**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** altera, na Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2006, a finalidade do Projeto Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 1376/06, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 108/2006, datada de 08 de agosto de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual. A proposição em apreciação objetiva alterar, na Lei Orçamentária Anual do presente exercício de 2006, a redação da Finalidade do Projeto: "Capacitação em Gestão Tecnológica e Curricular, constante da programação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

#### 2. PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em tela integra o Programa: "Centros Tecnológicos de Educação Profissional" e omitiu os alunos dos cursos profissionalizantes, lacuna que se pretende preencher com a presente proposição. Com objetivo de corrigir este equívoco, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1376/2006, de autoria do Governador do Estado.

Manoel Ferreira  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária n.º

1376/06, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,  
 em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

### Parecer N° 6555/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1378/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Dispõe sobre a adequação orçamentária dos órgãos que especifica, face às disposições da Lei nº 13.056, de 29 de junho de 2006, e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1378/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 110/2006, datada de 16 de agosto de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação dispõe sobre as adequações decorrentes das alterações promovidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, bem como nos títulos de programas, projetos, atividades e operações especiais que específica, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2006, relativamente aos órgãos e entidades que tiveram sua subordinação institucional alterada pelo supramencionado diploma legal, atualizados os códigos da classificação institucional.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa. Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1378/2006, de autoria do Governador do Estado.

Manoel Ferreira  
 Deputado

#### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1378/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de agosto de 2006.

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

### Parecer N° 6556/2006

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1379/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Dispõe sobre a adequação da programação orçamentária do Estado, do exercício de 2006, para inclusão da Secretaria de Turismo, face às disposições da Lei nº 13.056, de 29 de junho de 2006, e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1379/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 111/2006, datada de 16 de agosto de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual. A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, crédito especial no valor de R\$ 36.683.900,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais), em favor da Secretaria de Turismo.

A solicitação em apreço objetiva adequar a programação orçamentária do Estado, nos termos do Anexo I do referido Projeto de Lei, para inclusão dos programas, projetos, atividades e operações especiais da Secretaria de Turismo, criada pela Lei nº 13.056, de 29 de junho de 2006. Os recursos necessários à cobertura deste crédito especial serão os provenientes de anulação das dotações indicadas nos Anexos II e III e do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, e indicado no Anexo IV, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### 2. PARECER DO RELATOR

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa. Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1379/2006, de autoria do Governador do Estado.

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora: Presidente,** Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente,** Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente,** Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário,** Deputado João Negromonte; **2º Secretário,** Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária,** Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditação,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnio; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidélio Ramos; **Estagiários:** Diego Gouveia, Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

**Manoel Ferreira**  
Deputado

**3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1379/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de agosto de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Manoel Ferreira.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.**

**Parecer Nº 6557/2006**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1380/2006**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Introduz alteração na Lei nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos – CEDH, e dá outras providências.

**1. RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1380/2006, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 112/2006, datada de 16 de agosto de 2006, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho.

A presente proposição visa adequar o referido diploma legal a nova estrutura administrativa do Estado de Pernambuco. Entretanto, a fim de corrigir falha de natureza redacional, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça propôs uma emenda de redação a qual concordamos.

**2. PARECER DO RELATOR**

Considerando que o Projeto em tela visa adaptar apenas nomenclatura de determinadas Secretarias de Estado e não acarreta impacto financeiro, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1380/2006, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda de redação nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Roberto Leandro**  
Deputado

**3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1380/2006, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda de redação nº 01 proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 23 de agosto de 2006.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Roberto Leandro.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Manoel Ferreira.**

**Atas de Comissões**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REALIZADA EM VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.**

Às dez horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e seis, no auditório desta Casa Legislativa no sexto andar do Anexo I, foi realizada Audiência Pública Conjunta da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática e da Comissão de Educação com o objetivo de discutir a paralisação da reforma e o retorno dos cursos profissionalizantes da Escola Técnica Professor Agamenon Magalhães – ETEPAM. Presidida pelo Deputado João Fernando Coutinho, presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, estando presentes, além do Deputado Roberto Liberato – presidente da Comissão de Educação – os seguintes deputados: Sílvio Costa, Soldado Moisés, Tereza Leitão, Jacilda Urquiza, Sergio Leite e Isaltino Nascimento. Iniciando, o deputado presidente convidou para compor a mesa: Dr. Mozart Neves - Secretário de Educação, Dr. Cláudio Marinho - Secretário de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, Professora Herocilda de Oliveira Alves - diretora da ETEPAM, Dra. Eleonora Marise Rodrigues - Promotora de Justiça do Ministério Público, Sra. Samantha Costa - representante do grêmio Estudantil e Sr. Manoel José Santos – presidente da associação dos pais de alunos; e em seguida falou da visita que foi realizada anteriormente na ETEPAM por ele e os deputados: Dilma Lins, Geraldo Coelho e Soldado Moisés, onde constataram a necessidade de uma clareza maior para os professores e alunos referente a paralisação da reforma e ainda falou da passeata que foi realizada pelo alunos, funcionários e comunidade. Logo após passou a palavra para o Presidente da Comissão de Educação, Deputado Roberto Liberato para fazer suas considerações iniciais. O Deputado Roberto Liberato ratifica a importância da audiência e a necessidade de uma atenção maior por parte do Governo do Estado para com a ETEPAM. Ainda afirmou acreditar que o Governo tenha a responsabilidade e o dever de ajudar no que for possível e colaborar para uma solução que venha a atender tanto a necessidade física do Educandário, como também atender aos estudantes que reivindicam juntamente com os interessados - os professores e a diretora daquele estabelecimento de ensino. Em seguida, o Secretário de Educação Mozart Neves cumprimentou a todos presentes e parabenizou as Comissões de Ciências e Tecnologia e de Educação por tratar de um assunto de extrema importância para a educação tecnológica do Estado e para educação de uma maneira geral, e ressaltou o compromisso em relação à questão do ensino tecnológico na ETEPAM, e informou que na segunda gestão do Governo Jarbas

assumiu a Secretaria, quando foi feita então uma reforma na estrutura do Estado e naquele momento a educação tecnológica passou para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, passando por um processo de transição das atribuições da Secretaria de Educação, que até então era a responsável pela educação profissional. De imediato, exigiu-se um esforço muito grande porque foram vários convênios para repassarem as atribuições para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, foram feitas algumas mudanças em função dessa mudança de sistemática, mas isso foi um tempo que na verdade decorreu, principalmente ao longo de 2003. Passada essa fase, começaram a estruturar algumas ações e principalmente algumas responsabilidades que estavam em curso já nos quatro primeiros anos do Governo Jarbas. Informou também que concomitantemente à própria Secretaria de Ciência e Tecnologia junto com o Senai e o Senac lançam ofertas de vagas na educação tecnológica e profissionalizante, numa parceria com o Sistema S, ampliando principalmente a oferta de emprego nas áreas técnicas, que são estratégicas para o desenvolvimento do Estado. Ele ainda, reconheceu que esta devendo a comunidade da ETEPAM. Apesar de não ser um problema de solução rápida, mas as secretarias querem resolver, e para isso foi retomado o processo através de ambas secretarias e definido prioridades, tais como: a retomada da obra e dos quatro cursos (designer, edificações, mecânica e química) que foram definidos pela própria comissão integrada das secretárias com a ETEPAM. Ressaltou portanto, que já ocorreram duas reuniões, onde contaram com representantes das secretarias, dos alunos, pais e a gestora da Escola, que discutiram as prioridades acima citadas; ficando acertada a implantação do curso de química será feito em parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, e por fim, colocou-se à disposição para buscar solução em conjunto. Em seguida o Deputado João Fernando Coutinho agradeceu ao Secretário Mozart e passou a oportunidade para o Soldado Moisés, o mesmo, falou da satisfação de ter estudado na ETEPAM e da tristeza de contemplar a atual situação em que a mesma se encontra, e por isso se coloca à disposição para colaborar com a discussão, objetivando resgatar a qualidade do ensino profissionalizante no estado de Pernambuco. Continuando, a palavra foi concedida à diretora Herocilda Alves, que falou da trajetória histórica da ETEPAM e da importância dos cursos profissionalizantes continuarem, e solicitou que o governo olhassem com bons olhos para essa escola, porque os jovens precisam de uma formação profissional e a escola precisa continuar exercendo o seu papel. Após a fala da diretora a oportunidade foi concedida a promotora de Justiça, Dra. Eleonora Rodrigues que focou a problemática em dois fatos: Primeiro, as obras inacabadas licitadas, empresas contratadas, e o segundo ponto é o retorno dos cursos técnicos para a escola. E depois enfatizou a necessidade de se apurar para onde foram os recursos destinados à escola desde 1999, e a importância da comunidade continuarem mobilizando-se e cobrando dos órgãos constituídos alguma solução. E colocou o ministério público como um parceiro para buscar junto ao governo, o retorno dos cursos. Ainda falou da importância de fazer uma análise na legislação sobre a questão da atribuição e competência dos ensinos técnicos que foi transferida para SECTMA, e logo após informou que qualquer denúncia deve ser comunicada ao ministério público, seja por escrito ou comparecendo diretamente, pois tudo será investigado para que os responsáveis sejam punidos e finalizando sua fala colocou-se à disposição. Em seguida a palavra foi concedida a Deputada Teresa Leitão que falou sobre um decreto de 1998 que tratava da educação profissional, onde foi criada a profissionalização de nível básico que não exige qualquer escolaridade e a profissionalização de nível técnico exige a escolaridade média, e a profissionalização de nível tecnológico que exige a profissionalização de nível superior. E com isso as escolas profissionalizantes, perderam a sua identidade, passaram a ser escolas de estudos gerais, com todo o seu equipamento encostado. Apesar desse decreto ter sido revogado, pelo atual governo federal, mas os impactos dele no Estado ainda estão por consertar, como é o caso da ETEPAM, do Soares Dutra e o fim do PROEPE. E ainda em 2003, numa convocação extraordinária foi aprovado a lei complementar 49, onde veio o desmembramento do setores da educação, para a secretaria de ciência e tecnologia, qual seja a UPE e o ensino profissionalizante, portanto, com todas essas mudanças ocorreu o fechamento dos cursos profissionalizantes. Ela ainda ressaltou a lei de sua autoria, lei que tratava de colocação de placas de reforma que contenham dados suficientemente claros para o acompanhamento da população. Continuando afirmou que a ETEPAM corre riscos, bem como todos os alunos de ensino médio de Pernambuco, pois o Governo tem potencializado os centros experimentais, centros esses, que são exemplos de diminuição do espaço público do poder da sociedade, mas vê como possibilidades a mobilização, a consolidação do Conselho Escolar, os comitês de acompanhamento e fiscalização de recursos. Depois solicitou que o Secretário se pronunciasse sobre o Projeto de Lei Ordinário do Poder Executivo 1227, que abre um crédito suplementar, e por fim, sugeriu que uma parte do crédito seja destinado à ETEPAM, para que a reforma estrutural seja feita e os equipamentos sejam comprados ou consertados. Logo após, o deputado presidente concedeu a palavra ao Deputado Sílvio Costa, que logo enfatizou que o problema da educação em Pernambuco é falta de compromisso e não financeiro; e discordou das transferências das escolas profissionalizantes para o organograma da Secretaria de Ciência e Tecnologia, já que o orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia é muito menor do que o orçamento da Secretaria de Educação, e depois perguntou ao secretário: porque quando a oposição desta Assembléia Legislativa quis criar a CPI das obras inacabadas e o Governo não deixou? Logo após, A palavra foi concedida ao Deputado Isaltino Nascimento, que ressaltou que além de lutar pelo patrimônio, é importante lutar pela memória da ETEPAM e depois fez o registro de que o fato de o governo enviar Projeto de Lei para isentar ICMS, vem favorecendo empresários e consequentemente deixando de arrecadar recursos, fazendo com que o Estado não priorize o instrumento importante como é a Escola Técnica. E continuando sugeriu à Promotora Eleonora Rodrigues fazer um termo de ajustamento de conduta, com compromissos formais, em que todas as partes possam participar, e ainda, sugeriu fazer suplementação orçamentária em relação aos recursos, os quais a Deputada Teresa já mencionou. Depois, o vice-presidente do grêmio Benedito Sarafim reivindicou a continuação da reforma da escola que parou em 2001 onde três empresas faliram e o concerto das máquinas . E o professor Aminadabí fez um relato histórico sobre a ETEPAM, enfatizou o descaso por parte do governo, ressaltou que as escolas técnicas têm que ser respeitadas e disse esperar dos secretários atitudes coerentes para que comecem de imediato os cursos técnicos. Em seguida, o deputado João Fernando Coutinho passou a palavra ao Secretário Cláudio Marinho, o mesmo agradeceu o convite e afirmou que todas as referências feitas são mais do que procedentes e leu o compromisso firmado em duas reuniões com representantes de pais, alunos, professores e a direção da escola, e o entregou ao Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia. E ainda informou que nas reuniões foram discutidas: a obra e ações paralisadas desde 2002, a questão do convênio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, a transferência de gerenciamento efetivo da escola para a orçada da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a questão do ensino médio e a retomada da educação profissional, sendo de imediato o curso de Química Industrial em parceria com a Universidade Federal de

Pernambuco, iniciando com uma turma de 40 alunos, outro compromisso firmado, é a capacitação dos professores nessa fase de transição. Depois falou que, em quinze dias existe um compromisso coletivo de retomar a discussão sobre o projeto administrativo e formatação dos cursos de Química, Edificações, Mecânica e Designer. Ele ainda informou que, a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente se compromete em ajustar o projeto para licitação de obras em paralelo até 20 de abril. Em seguida, acatou a sugestão do Deputado Isaltino de firmar um termo de ajustamento de conduta e em seguida lançou a proposta de responsabilidade pública assumida perante o MEC e o Ministério Público e a retomada das obras e dos cursos. E ainda informou que recurso não é problema, pois há compromisso do Governo do Estado para colocar qualquer recurso, o problema não é financeiro. Continuando, falou sobre as atribuições e colocou que seria melhor retomar este assunto em outro momento, pois há dúvidas das interpretações na mudança da legislação sobre educação profissional e ensino médio; e depois respondeu ao Deputado Sílvio Costa referente à formação dos jovens, qualificação dos professores e a retomada dos cursos e concluindo colocou-se a disposição. Em seguida, o Professor Severino Severo falou da sua preocupação no que se refere a possível falência de novas firmas contratadas, e se o processo de reforma pararia novamente? O Secretário Cláudio Marinho respondeu que é um risco, mas se comprometeu de ter cuidados redobrados no processo de licitação. Logo após, o Deputado João Fernando Coutinho falou da importância da retomada das obras e dos cursos e em seguida passou a palavra para Roberlan Martins, o mesmo sugeriu ao Secretário Cláudio Marinho que no segundo semestre houvesse seleção para o curso de mecânica ou química e pediu para fazer parte da reunião, onde seria discutida a retomada dos cursos, e falou do seu desejo de ver a ETEPAM como referencial de colégio técnico. O professor Ricardo Cabral, professor do Curso de Técnica e Mecânica, também perguntou ao Dr. Cláudio Marinho se seria possível à capacitação dos professores durante o início da reforma? E a Deputada Teresa Leitão pediu a Dra. Eleonora que fosse explicitado como seria encaminhada a proposta do termo de ajustamento de conduta. A Dra. Eleonora informou que o Ministério Público não celebra termo de ajuste de conduta com o Governo, ele celebra termo de ajustamento de conduta com o Estado e explicou que o ajuste de conduta é algo muito mais comprometedor do que o compromisso que foi celebrado, porque nele é feita uma previsão de multa, caso haja o descumprimento dessa multa o Estado vai arcar financeiramente com esse custo. E em seguida se disponibilizou para elaborar uma minuta de um ajuste de conduta que será assinado pelo Secretário de Educação, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia, pelos professores e pela diretora. E ainda informou que em relação à situação do prédio, infelizmente, não há o que se ajustar, o que se pode fazer é entrar com uma ação de natureza criminal. Ainda aproveitou a oportunidade para solicitar a documentação da Secretaria de Educação que não tinha respondido a uma solicitação anterior do Ministério Público para averiguar a conduta dos gestores e punir quem tiver dado causa a tudo isso. E finalizando sugeriu reunir-se com o secretário no dia 30 às 15 h no Ministério Público. O Deputado João Fernando Coutinho falou da importância do termo de ajustamento de conduta e passou a palavra ao Secretário Cláudio Marinho para fazer as suas considerações finais e responder as perguntas a ele direcionadas. O Dr. Cláudio Marinho com posse da palavra, concordou com a reunião no dia 30, até porque no dia 29 haveria uma reunião com a comissão, e continuando respondeu a Roberlan Martins que não via problemas em ele participar das reuniões, e ainda ressaltou que ver a ETEPAM em referência de colégios técnicos seria a maior recompensa para todos. E respondendo ao Professor Ricardo Cabral, ele informou que será possível a implantação do curso e em paralelo a capacitação dos professores. Logo após o Deputado Isaltino Nascimento sugeriu que outros elementos fossem apresentados pelos, professores e alunos para serem discutidos na reunião do dia 29, para que depois fossem pactuados junto ao Ministério Público. O Dr. Cláudio Marinho concordou com a sugestão do Deputado Isaltino Nascimento e depois agradeceu através do Deputado João Fernando Coutinho e do Deputado Roberto Liberato a todos os Deputados e a todos os presentes. Em seguida a oportunidade foi concedida ao Deputado Roberto Liberato, que parabenizou ao Ministério Público, aos Deputados presentes, ao Secretário de Tecnologia e ao Secretário de Educação pela exposição e pelo desejo do governo resolver essa questão. Finalizando, o Deputado João Fernando Coutinho agradeceu a diretora da ETEPAM, ao governo do Estado, ao Ministério Público e todos presentes e colocou-se à disposição para continuar discutindo o assunto. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente audiência, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presidentes e demais membros da comissão de Educação e da comissão de Ciências, Tecnologia e Informática.

**Recife, 03 de julho de 2006**  
**Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática**

**Deputado João Fernando Coutinho**  
**Presidente**

**Deputada Roberto Liberato**  
**Deputado Sérgio Leite**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às dez horas, realizou-se reunião ordinária no Gabinete do Deputado João Fernando Coutinho, Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática com objetivo de discutir minutas dos Projetos de lei referente à Semana Estadual de Ciência e Tecnologia e o Memorial de Homenagens Póstumas a Cientistas Pernambucanos. Onde estavam presentes a Deputada Dilma Lins, o professor Ivon Palmeira Fittipaldi - representante do Ministério de Ciência e Tecnologia, Antônio Carlos Miranda da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Recife, José Antônio Aleixo da Silva - Secretário Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, o professor Francisco Luiz da Universidade Católica de Pernambuco, Daniel Viana – assessor jurídico da FACEPE e Iolanda Nunes Gulart - coordenadora dos Programas Sociais do Espaço Ciência. O deputado João Fernando Coutinho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para Ivon Palmeira Fittipaldi, o mesmo falou da importância do Memorial de homenagens póstumas a cientistas pernambucanos, e informou que já tentou desenvolver este projeto pelo executivo, mas não deu certo e agora está tentando pelo legislativo. Em seguida a minuta do referido projeto foi exposta para todos os presentes, onde houve discordância inicialmente referente à quantidade de cientistas que seriam homenageados. José Antônio Aleixo da Silva ressaltou que três cientistas para serem homenageados são poucos e ainda sugeriu um cientista por área do conhecimento, isto é, ele enfatizou a

importância de atingir todos campos do conhecimento e lançou a proposta de serem homenageados oito cientistas, sendo um para cada área. O Professor Ivon Fittipaldi discordou e contra argumentou, sugerindo que no máximo fossem homenageados cinco. O Professor Francisco Luiz concordou com a sugestão de José Antônio Aleixo da Silva , mas ressaltou a importância de analisar o custo. Diante do impasse, o Deputado João Fernando Coutinho sugeriu homenagear seis no primeiro ano e depois seria mantido o número máximo de três indicações por ano. Colocando em votação, todos os representantes da comunidade científica que estavam presentes votaram e a maioria concordou que a sugestão do Deputado João Fernando Coutinho. Em seguida o Professor Ivon Fittipaldi ressaltou não ter ficado claro, que o memorial deveria ser realizado na Semana Estadual de Ciência e Tecnologia, e por isso sugeriu que fosse adicionado um parágrafo, onde deixasse explícito que o referido memorial deveria ser realizado anualmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Todos concordaram com a sugestão, e assim sendo, todas as sugestões serão levadas em consideração e o texto será corrigido. Logo após, foi exposto a Minuta do Projeto de Lei que institui a Semana Pernambucana de Ciência e Tecnologia, e não houve nenhuma discordância. Continuando a palavra foi concedida à Deputada Dilma Lins, que logo se colocou a disposição para contribuir no que for necessário para aprovação dos referidos projetos. Em seguida o Deputado João Fernando Coutinho agradeceu a presença de todos e colocou à disposição a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática. Portanto, nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros desta comissão.

**Recife, 09 de agosto de 2006**

**Deputado João Fernando Coutinho**  
**Presidente**

**Deputada Dilma Lins**  
**Vice-presidente**

**Deputado Augusto César**  
**Membro Titular**

**Pronunciamento**

**PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA NA REUNIÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2006.**

**Dia do Corretor de Imóveis**

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHOR SECRETÁRIO,  
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,  
SENHORES E SENHORAS,

INICIO O PRESENTE DISCURSO HOMENAGEANDO UMA CLASSE PROFISSIONAL MUITO ESPECIAL. NESTE MÊS (DIA 27) COMEMORAMOS O DIA NACIONAL DO CORRETOR DE IMÓVEIS, DEVEMOS REFLETIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO QUE É SER UM CORRETOR. IMAGINEMOS QUANTOS FORAM OS SONHOS REALIZADOS DE MUITAS PESSOAS QUE CONCRETIZARAM O DESEJO DE ADQUIRIR UM IMÓVEL E QUE O OBTIVERAM ATRAVÉS DE UM PROFISSIONAL DE NOSSA ÁREA. PASSANDO A IMAGINAR O MERCADO NO QUAL ESTAMOS INSERIDOS, LEMBRO DAS DIVERSAS LUTAS QUE NOSSA CATEGORIA ABRAÇOU PARA QUE FOSSEMOS RECONHECIDOS COMO PROFISSIONAIS VALORIZADOS E QUE FIZÉSSEMOS PARTE INTEGRANTE DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, POIS O SETOR IMOBILIÁRIO É UMA DAS PRINCIPAIS MOLAS PROPULSORAS DE NOSSA ECONOMIA, COMEÇANDO PELO GRANDE NÚMERO DE PESSOAS EMPREGADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVEMOS SALIENTAR TAMBÉM QUE DEVIDO ÀS NOSSAS CONSTANTES LUTAS É QUE FOI POSSÍVEL UNIR MAIS AINDA OS PROFISSIONAIS DE NOSSO MERCADO E PROVA DISSO É QUE NOTAMOS HOJE DIVERSAS PARCERIAS NO SENTIDO DE SE VENDER MAIS RÁPIDO, CONSEQUENTEMENTE, DINAMIZANDO DE MANEIRA SURPREENDENTE O NOSSO MERCADO. É DE SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO TAMBÉM O ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO QUE ATINGIU O SETOR IMOBILIÁRIO, NOTADAMENTE NOS ASPECTOS JURÍDICOS, DOS CONHECIMENTOS GERAIS E DAS RELAÇÕES HUMANAS. PARTICIPAMOS DIARIAMENTE DE PARTE DA FELICIDADE DOS QUE PROCURAM A COMPRA OU O ALUGUEL DE IMÓVEIS, PASSAMOS A MANTER UMA RELAÇÃO DE CONFIABILIDADE E RESPEITO PERANTE OS CLIENTES, ENFIM, O FATO DE SER UM CORRETOR EXIGE DEDICAÇÃO, SINCERIDADE E COMPETÊNCIA NO CONHECIMENTO DE TODAS AS ÁREAS E FORMAS DE TRABALHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. A PROFISSÃO ESTÁ ORGANIZADA E REGULAMENTADA DESDE 1962 E NESSES 44 ANOS, O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI E O CRECI EXECUTARAM PAPEIS FUNDAMENTAIS NA QUALIFICAÇÃO DO CORRETOR DE IMÓVEIS. ESSAS MESMAS, SÃO ENTIDADES FISCALIZADORAS DA PROFISSÃO. O COFECI, QUE É A ENTIDADE MAIOR, POSSUI HOJE APROXIMADAMENTE 24 CONSELHOS REGIONAIS INSTALADOS NO BRASIL, NAS CAPITAIS DOS ESTADOS E MAIS TRÊS JÁ CRIADOS, PORÉM NÃO INSTALADOS, DE MODO QUE SERÁ UM CONSELHO EM CADA CAPITAL BRASILEIRA. EXISTE TAMBÉM MAIS DE 1.100 DELEGACIAS INSTALADAS EM TODO O PAÍS. E A NOSSA PREOCUPAÇÃO ESTÁ EM FAZER COM QUE OS CONSELHOS REGIONAIS FISCALIZEM COM RIGOR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, PARA QUE NA MEDIDA EM QUE COLOCAMOS O PROFISSIONAL NO MERCADO. CREDENCIANDO-O ATRAVÉS DE SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL. TENHAMOS A CERTEZA DE QUE ELE ESTÁ REALMENTE PREPARADO PARA EXERCITAR COM COMPETÊNCIA A SUA PROFISSÃO. POR ISSO, JÁ FOI CRIADO O EXAME DE PROFICIÊNCIA. NÃO BASTA O CIDADÃO PASSAR POR UM CURSO DE TÉCNICAS DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA TER O SEU DIPLOMA OU TER UM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS. ELE PRECISA TAMBÉM SE SUBMETER A UM EXAME DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS PARA DEPOIS SEGUIR NA PROFISSÃO. ENTÃO, O CONSELHO FEDERAL TEM UM PAPEL FUNDAMENTAL, POIS ELE FISCALIZA A COMPETÊNCIA DO PROFISSIONAL QUE ESTÁ SENDO COLOCADO NO MERCADO DE TRABALHO. DIANTE DE TUDO ISSO, TENHO UM ORGUHO IMENSO DE HOJE DEDICAR A MINHA FALA AOS PROFISSIONAIS CORRETORES DE IMÓVEIS. OBRIGADO!

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

### MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA